IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA JUNIOR

REGINA VERA VILLAS BOAS

ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Alcebiades De Oliveira Junior; Regina Vera Villas Boas; Orlando Luiz Zanon Junior – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-392-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociologia. 3. Cultura jurídica. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

Prefácio GT – Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas - IV Encontro Virtual do CONPEDI- 13.11.21

O Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI -, por meio de profícuos Encontros semestrais propiciam a disseminação de pesquisas, enriquecendo o conhecimento em variadas áreas dos saberes. A sua abrangência nacional e internacional alcança inúmeros territórios, culturas diversificadas, enriquecendo o âmbito da Ciência Jurídica e sua interface com as demais Ciências Humanas e Sociais.

O Grupo de Trabalho "GT Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas", formado no IVEncontro Virtual do CONPEDI, o qual se realizou totalmente on-line, em razão do cumprimento das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de Covid 19 (Sars-Cov2), ocorreu no dia 13 de novembro de 2021.

Todos os textos, produzidos em forma de artigos científicos, apresentados por seus respectivos autores e coautores no "GT Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas", justificam a atualidade e relevância dos tradicionais Encontros do CONPEDI e dos Grupos de Trabalhos formados - enquanto espaço de reflexões e debates que divulgam temas jurídicos e sua interface comas dinâmicas sociais, políticas, ambientais e culturais contemporâneas. Constatou-se verdadeira interação dialética e ininterrupta dessas áreas com o Direito.

O IV Encontro Virtual do CONPEDI, por meio do "GT Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas", propiciou olhares transdisciplinares ao desafiar reflexões sociológicas, antropológicas e jurídicas, tendo como horizonte a busca de perspectivas indispensáveis e fundamentais à construção do saber jurídico contemporâneo. As abordagens epistemológicas trazidas pelos pesquisadores expositores desafiaram teorias clássicas e contemporâneas, renovando reflexões e favorecendo reinterpretações de teorias científicas e temáticas conflitantes, regionais e globais.

A partir das temáticas refletidas foram desenvolvidos aprofundados debates durante o GT, realizando a desejada interação e integração das pesquisas e dos pesquisadores, demonstrando convergência entre os temas abordados e as linhas de pesquisas do grupo de trabalho

Nesse sentido, os artigos expostos e debatidos no GT trouxeram à baila a necessidade de se adotar visão transdisciplinar das complexidades dos saberes, de maneira a facilitar os diálogos entre os âmbitos refletidos. A expansão do escopo dos fenômenos sociais imiscuindo-se nos desafios do âmbito do Direito -na busca de respostas e soluções atualizadas e compatíveis com a nova realidade regional, nacional e global -, exibiram com clareza as sociedades atuais, que vivem tempos de crises sanitária, econômica, ambiental, ética, social e política.

Por derradeiro, imperiosa é a constatação de que as pesquisas expostas no “GT Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas ”estabeleceram ricos, originais e atuais diálogos entre as áreas da Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas, proporcionando discussões transversais, além de propostas inovadoras a serem refletidas pela Sociologia, Antropologia e Direito Contemporâneo.

Com satisfação, respeito e carinho, os coordenadores do GT convidam os leitores a conhecerem e desfrutarem do teor integral dos artigos aqui agrupados, desejando a todos uma suave e profícua leitura, ao mesmo tempo em que agradecem a honra e a alegria de terem coordenado as reflexões e os debates promovidos pelos pesquisadores, todos extremamente qualificados e conhecedores dos temas trazidos às exposições.

13 de Novembro de 2021.

Profa. Dra. Regina Vera Villas Bôas - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof. Dr. José Alcebíades Oliveira Junior – Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Regional Integrada do alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Orlando Luiz Zanon Júnior – Universidade do Vale do Itajaí

TRÊS MARCOS TEÓRICOS SOBRE A VIGILÂNCIA SOCIAL NO MUNDO ATUAL

THREE THEORETICAL FRAMEWORK ON SOCIAL SURVEILLANCE IN THE CURRENT WORLD

Tiago Machado Martins

Resumo

Por meio do conceito panóptico de Jeremy Bentham, analisaremos o invento tecnológico que mudou a forma clássica de confinamento de pessoas, transcendendo a vigilância dos corpos, pontuaremos, através das obras de Michel Foucault, a utilização deste dispositivo nas relações de poder e como este permeou as camadas sociais a fim de conferir ao poder hegemônico a governabilidade e controle. Por fim, em Byung-Chul Han, abordaremos como o panóptipo se insere nas relações da sociedade digital. Este artigo debruça-se sobre três marcos teóricos da vigilância social, com intuito de identificar a transformação do panóptipo de sua gênese até os dias atuais.

Palavras-chave: Panoptismo, Vigilância, Benthan,, Foucault, Han

Abstract/Resumen/Résumé

Through Bentham's panoptical, we analyze the technological inventory that changed the classic form of confinement of people, transcending the surveillance of bodies, we will point out, through the works of Foucault, the use of this device in power relations and how it permeated the social strata in order to give the hegemonic power governance and control. Finally, in Han, we will approach how the panoptype is inserted in the relationships of digital society. This article focuses on three theoretical frameworks of social surveillance, with the aim of identifying a transformation of the panotype from its genesis to the present day.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Panopticism, Surveillance, Benthan, Foucault, Han

1 - INTRODUÇÃO

Por meio da tecnologia digital, alcançamos benefícios reais, através dos dispositivos conectados a grande rede nos expomos e temos maior rastreabilidade de tudo, gozamos de ampla comunicabilidade, podemos administrar e governar melhor, podemos mais rapidamente e eficientemente projetar e alcançar objetivos, analisar riscos e poupar recursos.

A ideia de bem-estar social trazido pela tecnologia digital, nos faz crer que por meio da conectividade, aparelhos inteligentes, aplicativos e inteligência artificial, conseguiremos resolver toda sorte de problemas e, como há enorme demanda por políticas baseadas em evidencias e eficiência na obtenção de resultados, a sociedade digitalizada recorre a esta infraestrutura cibernética conectada para mediação de qualquer intervenção cotidiana, enfim, recorremos cada vez mais as maravilhas do mundo digital para atender às nossas necessidades referentes a levar uma vida mais efetiva (ZUBOFF, 2020, p. 69).

Entretanto, esta dinâmica contemporânea resulta de um projeto de vigilância que remonta ao século XVIII, por este motivo, utilizaremos deste ensaio para abordar três marcos teóricos sobre a vigilância social a partir do conceito do panóptico de Jeremy Bentham e como este se transformou como instrumento de vigilância, controle, normatização de condutas até a atualidade onde o mesmo da sustentabilidade a sociedade digital.

Desta feita, buscaremos compreender que a sociedade digital trata-se de uma estrutura especial panóptica que, em contrapartida ao panóptico de Bentham, os habitantes desta sociedade se conectam e se comunicam uns com os outros, pois a conexão e a hipercomunicação possibilita o controle total possível (HAN, 2018, p. 123).

Assim, percorreremos a gênese do panóptico, analisaremos a concepção da ideia de seu precursor, Jeremy Bentham, passando, a seguir, a abordagem de Michel Foucault, a transformação histórica do panóptico e seu emprego nas relações de poder e sua difusão no corpo social para, finalmente, no pensamento do filósofo contemporâneo Byung-Chul Han, confrontar a realidade digital com o nascimento de um novo panóptico.

2. PANOPTISMO SEGUNDO JEREMY BENTHAM

A palavra panóptico deriva do personagem da mitologia grega Argos Panoptes[1], um gigante que possuía cem olhos e que, por conta desta característica, era um excelente vigia.

O panoptismo teve como precursor, o jurista e filósofo inglês, nascido em Londres, Jeremy Bentham (1748-1832), que de igual forma também é considerado como um dos pioneiros do movimento utilitarista juntamente com John Stuart Mill (1806-1873), sendo a filosofia moral utilitarista um campo propício que permitiu que Bentham a concebesse a ideia do dispositivo (ou máquina) Panóptico ou, nas palavras do filósofo, Casa de Inspeção.

O psicanalista e escritor francês Jacques Alain Miller, afirma que a corrente utilitarista se resume a afirmação simples "de que tudo tem efeito" (MILLER, 2008, p.93), em outras palavras, que uma coisa serve (ou desserve) a outra, ou seja, tudo deve servir como causa a outra coisa.

Miller afirma:

> já que tudo tem efeito, tudo é calculável. Em relação a um resultado, pode-se em todos os casos discernir entre o que favorece e o que contraria. Trata-se então de amplificar um e diminuir o outro, de avaliar as causas, de equilibrá-las umas pelas outras. (MILLER, 2008, p.93)

E prossegue:

> o Panóptico é o modelo do mundo utilitarista: tudo nele é só artifício, nada de natural, nada de contingente, nada que tenha o existir como única razão de ser, nada de indiferente. Tudo ali é exatamente medido, sem excedente, nem falta. (MILLER, 2008, p.93)

Assim, alicerçado na filosofia utilitarista, Bentham, entendeu que o que justifica a pena, a inspeção e o controle, é sua utilidade maior, sua necessidade, pois o Estado aplica a pena visando a vantagem de que punindo estaria inibindo crimes, num jogo de perde e ganha.

[1] Argos Panoptes era um gigante que tinha cem olhos e era um excelente pastor, quando dormia deixava 50 olhos fechados e 50 abertos para vigiar seu rebanho. Era um servo fiel de Hera. Quando Zeus foi se encontrar com a mortal Io, a sua esposa o encontrou na hora e então o soberano transformou Io em uma vaca. Hera queria aquele animal como presente, sabendo que era Io, e tomou mesmo Zeus negando. A deusa mandou o gigante vigiar o animal enquanto ela estivesse fora. Para salvar Io, Zeus chamou Hermes e o mesmo fez o monstro dormir com uma canção e matou o gigante. Depois Io voltou ao normal. Por causa de sua morte, Hera colocou seus cem olhos nas penas de seu pavão sagrado, em homenagem ao seu servo.

Desta feita, Jeremy Bentham, baseado em um projeto arquitetônico elaborado por seu irmão, Samuel Bentham[2], de uma Casa de Inspeção ou Elaboratório, estabeleceu o que seria uma edificação aplicável a qualquer estabelecimento que objetive manter pessoas sob vigilância.

O modelo do panóptico está descrito em cartas que Jeremy Bentham escreveu para um amigo em Crecheff, Rússia, em 1787 e, a partir destes textos, foi concretizada a ideia de uma estrutura que poderia ser utilizada a inúmeros estabelecimentos (prisões, fábricas, hospícios, hospitais e escolas) com a finalidade de vigiar e manter sob inspeção certo número de pessoas (BENTHAM, 2008).

O projeto de Bentham se mostra aplicável a todo tipo estabelecimento, nos quais, num espaço não demasiadamente grande para que possa ser controlado ou dirigido a partir de edifícios, queira-se manter sob inspeção um certo número de pessoas (BENTHAM, 2008, p. 19).

Bentham delimita a utilidade:

> Não importa quão diferentes, ou até mesmo quão opostos, sejam os propósitos: seja o de punir o incorrigível, encerrar o insano, reformar o viciado, confinar o suspeito, empregar o desocupado, manter o desassistido, curar o doente, instruir os que estejam dispostos em qualquer ramo da indústria, ou treinar a raça em ascensão no caminho da educação, em uma palavra, seja ele aplicado aos propósitos das prisões perpétuas na câmara da morte, ou prisões de confinamento antes do julgamento, ou casas penitenciárias, ou casas de correção, ou casas de trabalho, ou manufaturas, ou hospícios, ou hospitais, ou escolas. (BENTHAM, 2008, p. 19)

De fato, não importa o motivo ou razão do confinamento dos vigiados, certo é que "quanto mais constantemente as pessoas a serem inspecionadas estiverem sob a vista das pessoas que devem inspecioná-las, mais perfeitamente o propósito do estabelecimento terá sido alcançado" (BENTHAM, 2008, p. 19).

Portanto, de forma sintética, o projeto arquitetônico do panóptipo refere-se um edifício circular com inúmeras celas, sendo que no centro deste prédio encontra-se uma torre

[2] Samuel Bentham (1757 – 1831) era irmão mais velho de Jeremy Bentham e engenheiro naval inglês que trabalhou na Rússia. Tendo tomado a responsabilidade sobre as fábricas e oficinas de Potemkin (estadista Russo durante o império de Catarina II), as dificuldades de encontrar um meio de supervisionar o grande número de trabalhadores o fez planejar o projeto de uma torre de vigilância central, o panóptico, popularizado em seguida por seu irmão.

de vigia, com visão de 360 graus, onde o inspetor tudo vê, mas não é visto, em cada unidade de cárcere, ficam aqueles que são vigiados, observados o tempo todo e, segundo o propósito, quanto maior o número de pessoas monitoradas, maior o êxito do projeto será obtido.

Figura 1 – Prisão Panóptica em Cuba

Fonte:
https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160104_fotos_presidio_cuba_fidel_ng_cc[3]

A torre central, o olho, da condições para que o inspetor vigie todas as celas, sem que os confinados tenham ciência do momento exato em que estão sendo vigiados, dinâmica que produz a sensação de controle constante.

Em que pese a ideia do panóptico nos induzir a imaginá-lo como um projeto de casa de reclusão, fato é que tal ideia é reducionista, pois o panóptico significa "o dispositivo polivalente da vigilância, a máquina óptica universal das concentrações humanas" (MILLER, 2008, p. 89).

Não estamos tratando de um projeto arquitetônico de uma casa de inspeção, mas sim um projeto para exercício do poder, de controle e domesticação das massas. Se por um lado o Panóptico é um edifício, uma estrutura física, o panoptismo é a utilização dos fundamentos teóricos de Bentham ajustados para o uso na atualidade.

[3] Foto da designer e fotógrafa cubana Laura Díaz Milán.

O êxito do projeto de Bentham reside no fato do custodiado não poder identificar se seus atos estão ou não estão sendo vigiados, vez que uma vez que o inspetor não pode ser visto pelos detidos, não há como estes detectarem se estão sendo vigiados, ficando a impressão de que a vigilância é constante e onipresente.

Sem a visão do inspetor, o vigiado não consegue observar seus passos, seus erros, vícios e hábitos, não podendo desta forma, planejar uma fuga nem praticar outras contravenções, pois a impressão de estar sendo vigiado constantemente, prejudica qualquer elaboração de reação. Nestes termos recai a claridade da racionalidade sobre toda irracionalidade.

O que se extrai da ideia de Bentham é que o panóptipo se baseia no predicado de poder prever quais serão as consequências de cada ato baseado em um cálculo. O projeto não se restringe apenas a sua concepção estrutural da casa de inspeção, mas da vigilância constante, que pode acumular dados, compreendê-los, prevê-los e direcioná-los conforme o interesse do vigilante.

3. VIGILÂNCIA PANÓPTICA SEGUNDO MICHEL FOUCAULT

Michel Foucault (1926-1984) foi um filósofo, professor, psicólogo e escritor francês que revolucionou, no século XX, as estruturas da filosofia ao propor uma abordagem sob uma nova ótica que, em síntese, propõe a necessidade de inserirmos a descontinuidade na história, afastando-a da noção de transformação e progresso, vez que a "consequência teórica natural é a compreensão da historicidade da razão, sempre determinada pelas perspectivas do interesse e do presente. Surge então a proposta de centrar uma análise capaz de dar conta desta historicidade mantendo sua liberdade crítica na atenção à formulação dos dispositivos específicos de cada cultura; dispositivo sendo um dos conceitos nodais na obra de Foucault"[4].

Em nosso estudo, percorremos algumas obras do teórico e concluímos que o mesmo confirmou a importância do texto "O Panóptico" de Jeremy Bentham, que ultrapassa a

[4]Disponível em https://www.academia.edu/841744/Michel_Foucault_hoje_ou_ainda_do_dispositivo_de_vigil%C3%A2ncia_ao_dispositivo_de_exposi%C3%A7%C3%A3o_de_intimidade

elaboração exitosa de um projeto arquitetura que possibilite a vigilância e exame de pessoas confinadas, mas, de igual forma, é efetivo na prevenção de delinquência e indução dos mesmos a determinados comportamentos sem o uso da violência, muros e grades.

Seu primeiro contato com o tema se deu quando, debruçado em textos do século XVIII sobre arquitetura de hospitais e prisões, percebeu "o problema da visibilidade total dos corpos, dos indivíduos e das coisas para um olhar centralizado, havia sido um dos princípios diretores mais constantes" (FOUCAULT, 2021, p. 319), dos textos analisados naquele estudo, poucos não possuíam referência ao projeto de Bentham.

Foucault traça uma historicidade e conclui que ao final do século XVIII a arquitetura começa a se especializar com os problemas populacionais, de saúde e do urbanismo, vez que outrora, a arte de construir respondia a manifestar o poder, a divindade e a força - no palácio manifestava-se o poder do soberano, na igreja o de Deus e nas fortalezas o das armas, por muito tempo a arquitetura se desenvolveu em torno dessas exigências (FOUCAULT, 2021, p. 321).

Os projetos arquitetônicos passam a se preocupar e a permitir o controle interior e articulado, não se restringindo apenas a inspecionar o espaço interior ou ser exteriormente admirada. Surge, assim, uma arquitetura que funciona na transformação dos indivíduos, vez que ao passo que o poder se torna mais anônimo, aqueles sobre os quais se exerce a vigilância, acabam por se tornar mais individualizados.

Na obra "Microfísica do Poder", no capítulo "O Olho do Poder", o filósofo Francês reconhece o conceito desta vigilância constante ao analisar os projetos estruturais de hospitais, prisões, escolas, fábricas, onde é necessário inspecionar pessoas confinadas, onde as mesmas são alvos de relações de dominação (FOUCAULT, 2021, p. 325) e, a partir deste conceito, identificar que a máquina panóptica possui mais facetas que apenas a vigilância constante, reconhecendo ali sua aptidão para o exercício de relação de poder.

Foucault se refere a Bentham da seguinte maneira:

> Ele coloca o problema da visibilidade, mas pensando em uma visibilidade organizada inteiramente em torno de um olhar dominador e vigilante. Ele faz funcionar o projeto de uma visibilidade universal, que agiria em proveito de um poder rigoroso e meticuloso (FOUCAULT, 2021, p. 326-327). [...] Bentham é "arcaizante" pela importância que ele dá ao olhar; é muito moderno pela importância que dá ás técnicas de poder em geral (FOUCAULT, 2021, p. 337).

O poder, segundo Foucault, não se pode restringir apenas em termos de legislação ou de aparato estatal, é mais complicado, mais denso e difuso, o olhar bem como a vigilância são importantes, mas estão longe de serem os únicos instrumentos de exercício de poder – que outrora era exercida com base na repressão violenta e espetaculosa.

O novo contexto social do século XVIII, fez com que a burguesia percebesse que novas legislações apenas não seriam suficientes para garantir sua hegemonia, entendeu que seria necessária uma nova tecnologia que garantiria a irrigação dos efeitos do poder sobre todas as camadas sociais e, desta forma, conseguiu implementar sua hegemonia que até a atualidade não mais se perdeu, sendo Bentham, um dos inventores de tecnologia de poder mais exemplares.

Desta feita, a questão do exercício do poder no panoptismo não está apenas em confinar ou punir as pessoas, mas também impedir que estas tenham más atitudes, vez que "se sentiriam mergulhadas, imersas em um campo de visibilidade total em que a opinião dos outros os impediria de fazer o mal ou o nocivo" (FOUCAULT, 2021, p. 327).

Já na obra "A Verdade e as Formas Jurídicas", o autor delimita o surgimento da sociedade disciplinar, com uma nova forma de poder, a de controle social (FOUCAULT, 2013, p. 87), reiterando que Jeremy Bentham definiu e descreveu mais precisamente as formas de poder em que vivemos e que apresentou um maravilhoso e célebre modelo de sociedade de vigilância, de exame.

> Vigilância permanente sobre os indivíduos por alguém que exerce sobre eles um poder – mestre-escola, chefe de oficina, médico, psiquiatra, diretor de prisão – e que, enquanto exerce esse poder, tem a possibilidade tanto de vigiar quanto de construir, sobre aqueles que vigia, a respeito deles, um saber. Um saber que tem agora por característica não mais determinar se alguma coisa se passou ou não, mas determinar se um indivíduo se conduz ou não como deve, conforme ou não à regra, se progride ou não e etc. (FOUCAULT, 2013, p. 89)

Conforme podemos verificar na citação acima, segundo o filósofo francês, a estrutura panóptica passou a ser empregada para, amparada na relação de poder e na vigilância ininterrupta, armazenamento de saberes sobre a comunidade e indivíduos controlados e

vigiados, “Esses saberes produzem discursivamente o que são comportamentos “normais”, vale dizer, dentro da norma, aceitáveis, permitidos, tolerados, esperados, desejados; ou, ao contrário, anormais, vedados, indesejados, discriminados”[5].

Avançando nos estudos sobre vigilância e relações de poder, especificamente na obra Vigiar e Punir, originalmente publicada em 1975, pensador francês, realiza um estudo científico sobre a transformação histórica da legislação penal e os respectivos métodos de punição utilizados pelo Poder Público, na repressão da delinquência.

Analisando o sistema penal, o autor se depara na importância de um sistema de vigilância hierarquizada que além de coibir que os vigiados tentassem fugas ou outras astúcias, seria fonte de saberes, de informações e de exame, possibilitando desta forma induzir os observados a determinadas condutas interessantes, previamente estabelecidas e esperadas sem o uso da força.

O exame, cercado de todas as suas técnicas documentárias, faz de cada indivíduo um “caso”, é um aparato que une a construção do saber com o exercício do poder. Além de colocar os indivíduos sob vigilância constante, os procedimentos do exame são acompanhados imediatamente por um sistema de registros intenso e acumulação documentária (FOUCAULT, 2013, p. 181).

Trata-se da constituição do indivíduo como objeto descritível e analisável, o “caso” citado no parágrafo anterior não é mais singular, mas se baseia no fato de como o indivíduo pode ser descrito, mensurado e medido, comparado a outros, possibilitando desta feita, identificar aqueles que precisam ser treinados, retreinados, normalizados, excluídos, etc.

Os vigiados são fonte de informação, de fazer experiências e verificar efeitos. A concentração humana, individualidades fundidas, dão lugar a uma coleção de individualidades separadas. “Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (FOUCAULT, 2013, p. 191).

Uma subordinação real surge mecanicamente de uma relação fictícia, ao ponto que não é necessário recorrer à força para obrigar o vigiado ao bom comportamento, as instituições

[5] https://www.revistas.usp.br/cefp/article/view/162507

panópticas são leves, sem grades, correntes e fechaduras, funcionando como um laboratório de poder, com a capacidade de penetração no comportamento dos homens.

Bentham, segundo Foucault, criou uma espécie de "ovo de colombo" na ordem da política, elaborando um mecanismo misto no qual as relações de poder e saber podem se ajustar e estabelecer uma proporção direta entre o "mais-poder" e a "mais-produção", ou seja, o poder não se exerce de forma rígida e pesada sobre as circunstâncias em que se faz presente, pelo contrário, se faz apresenta sutilmente para aumentar sua eficácia e seus pontos de apoio.

O esquema panóptico, sem se desfazer de nenhuma de suas características é destinado a se difundir no corpo social, a famosa jaula transparente e circular, com sua torre potente e sabia é para Bentham a instituição disciplinar perfeita, tornando obsoletas as casas de disciplina da era clássica cujo poder era exercido de forma limitada e provisória.

Conclui, o pensador francês que:

> "na sociedade de vigilância, sob a superfície das imagens, investem-se os corpos em profundidade; atrás da grande abstração da troca, processa-se o treinamento minucioso e concreto das forças úteis; os circuitos da comunicação são os suportes de uma acumulação e centralização do saber; o jogo dos sinais define os pontos de apoio do poder; a totalidade do indivíduo não é amputada, reprimida, alterada por nossa ordem social, mas o indivíduo é cuidadosamente fabricado, segundo uma tática das forças e dos corpos. Somos bem menos gregos do que pensamos. Não estamos nem nas arquibancadas nem no palco, mas na máquina panóptica, investidos por seus efeitos de poder que nós mesmos renovamos, pois somos suas engrenagens". (FOUCAULT, 2013, p. 205)

Assim, a partir das mudanças sociais do século XVIII - onde a burguesia se tornou politicamente dominante, e de um projeto arquitetônico de vigilância, o pensador francês identificou a elaboração de uma cadeia que se retroalimenta, aumentando a hegemonia daqueles que exercem o poder, substituindo o velho princípio clássico da exclusão e repressão violenta que regia a economia do poder, pela suavidade, produção e lucro que, ao arrepio do direito, multiplica a assimetria dos poderes e torna impotentes os limites que porventura lhes forem traçados.

4. A VIGILÂNCIA SEGUNDO BYUNG-CHUL HAN

Jeremy Bentham, o inventor da máquina panóptica, não viveu para ver como as relações de poder se apropriaram das características de seu invento e como a burguesia, a partir do século XVIII, passa utilizá-la para evitar rupturas, revoluções e qualquer insubordinação ao poder hegemônico. Por outro lado, Michel Foucault, nos anos 70, já questionava que população e a sociedade disciplinar já não se adequavam ao regime neoliberal, eis que o poder disciplinar clássico é normativo e, de igual forma, submete o sujeito a um conjunto de regras, obrigações e proibições a fim de evitar desvios e delinquências.

Ambos teóricos acima descritos não vivenciaram o surgimento da sociedade de tecnologia digital e como o capitalismo vigilância[6] se apropriou das técnicas panópticas, por conta disto abordaremos as análises teóricas de Byung-Chul Han (1959-), filósofo e escritor sul coreano, professor de Filosofia e Estudos Culturais da Universidade de Berlim, que se ocupa do tema.

O filósofo coreano aborda o exercício do poder de forma inteligente, sem coerção e violência, vez que o poder disciplinar está completamente dominado pela negatividade, pois se articula de forma inibitória e não permissiva (HAN, 2018, p. 26), afirmando que o poder que depende da violência não representa o poder pleno, vez que na hipótese de uma vontade oposta se formar e se deparar com o poderoso, isto testemunha justamente a fraqueza de seu poder (HAN, 2019, p. 9).

O filósofo coreano afirma que o poder não é o oposto de liberdade, porque mesmo a obediência pressupõe uma liberdade, pois não deixa de ser uma escolha (HAN, 2019, p. 23) e, mesmo na obediência, se encontra mais liberdade do que no sofrimento passivo da coerção violenta haja vista que neste contexto sempre existe a questão da alternativa ou faculdade de escolha.

Desta feita, a ilusória liberdade camufla a coerção imperceptível presente no cotidiano de cada sujeito: o poder-liberdade. Neste dinâmica de relação de poder, se exerce em cada sujeito uma espécie de poder mas refinado e efetivo do que aquele que era empregado na sociedade disciplinar. O indivíduo, acreditando-se autônomo e livre, não oferece resistência a este poder.

[6] Capitalismo de Vigilância (Surveillance Capitalism, no termo original, em inglês) é o termo utilizado e popularizado pela Professora norte americana Shoshana Zuboff que significa uma mutação do capitalismo que utiliza a imensurável quantidade de dados que usuários fornecem gratuitamente a empresas de tecnologias (como as que detêm redes sociais e buscadores) transformando-a em matéria-prima e produto final altamente lucrativos.

Han entende que vivemos atualmente em uma sociedade da transparência, que é o contato imediato entre a imagem e o olho, tornando as ações em operacionais, quando estão subordinadas a processos passíveis de cálculo, análises, exames, governo e controle, asseverando desta forma o teórico sul coreano:

> "As coisas tornam-se transparentes quando eliminam de si toda e qualquer negatividade, quando se tornam rasas e planas, quando se encaixam sem qualquer resistência o curso raso do capital. [...] As coisas tornam-se transparentes quando depõem sua singularidade e se expressam unicamente no preço. O dinheiro, que iguala tudo com tudo, desfaz qualquer incomensurabilidade, qualquer singularidade das coisas. Portanto, a sociedade da transparência é o abismo infernal do igual". (HAN, 2017, p. 9-10)

Segundo Han, a transparência não se trata apenas de conceitos éticos como liberdade de informação ou lisura, seu alcance é maior e sistêmico, visando operacionalizar e acelerar sistemas, a transparência otimiza a conexão entre iguais, afastando a negatividade do que é alheio e contrário, enfim tudo o que atrapalha e retarda a comunicação rasa entre semelhantes, construindo uma sociedade uniformizada, previsível e governável.

O sujeito transparente se conecta com seus iguais de tal modo que isso se torna um fetiche e um tema totalizante, de modo que o oposto, o outro, o dissidente, aquilo que se opõe, contraria ou questiona deve ser afastado ou eliminado por ser desinteressante a nova perspectiva da vigilância digital que visa coleta de dados, vez que informações conflitantes não são interessantes para previsibilidade, governabilidade e lucro.

A transparência transforma tudo em dados calculáveis e a previsibilidade das ações dos sujeitos são interessantes para ações mercadológicas, os vigiados são como engrenagens que realizam determinadas ações, não há espontaneidade, individualismo, assim como no projeto da casa de detenção de Bentham, tudo caminha para atitudes previsíveis, normalizadas e uniformizadas.

Han entende que sob a ditadura da transparência, opiniões desviantes ou ideais inabituais não chegam nem mesmo a ter voz (HAN, 2018, p.40), dificilmente essas vozes conseguem propor ou ponderar algo, vez que o imperativo da transparência produz uma forte pressão no sentido do conformismo.

O pensador sul coreano afirma que a transparência afasta toda negatividade e pensamento contrário, criando uma sociedade positiva, interligando o igual com o igual, sendo isto um "traço totalitário" (HAN, 2017, p. 10) e uniformizante que, a partir desta dinâmica, capta o grande fluxo de informações rentáveis, manipuláveis e controláveis.

Um belo exemplo é dado por Byung-Chul Han:

> "O veredicto da sociedade positiva é este: "Me agrada". É significativo que o facebook se negue coerentemente a introduzir um *emoticon* de *dislike button*. A sociedade positiva evita todo e qualquer tipo de negatividade, pois esta paralisa a comunicação. Seu valor é medido apenas na quantidade e velocidade da troca de informações, sendo que massa de comunicação também eleva seu valor econômico e veredictos negativos a prejudicam. Com *like* surge uma comunicação conectiva muito mais rápida do que com o *dislike"*. (HAN, 2017, p. 24)

Neste sentido, o sujeito está submetido a uma nova espécie de panóptico, que funciona na captação de seus dados e quanto maior a exposição mais valor é gerado sem que o sujeito tenha qualquer compensação por isto:

> "O valor expositivo constitui a essência do perfeito capitalismo e não pode ser reduzido à contraposição marxiana entre valor de uso e valor de troca. Não é um valor de uso porque está afastado da esfera do uso; tampouco é um valor de troca porque não reflete qualquer força de trabalho. Deve-se unicamente à produção de chamar a atenção". (HAN, 2017, p. 28)

Atualmente, as pessoas são vistas e comercializadas como pacotes de dados que podem ser explorados economicamente, tornando-se elas próprias em mercadoria, o Estado de monitoramento e o mercado se tornam um e, por isto, o filósofo sul coreano nos diz que estamos vivendo um novo tipo de panóptico: *aperspectivístico*. (HAN, 2017, p.106)

O panóptico estabelecido no século XXI é aperspectivo, pois não é mais vigiado por um grande olho central e despótico, sendo que a diferença entre centro e extremidades, inspetor e inspecionados, componentes essenciais na teoria de Bentham, desaparecem totalmente, pois o panóptico digital é carente de ótica perspectiva e é sobre isto que reside sua eficiência, todos vigiam a todos.

Diferentemente da população carcerária, que não se comunicam entre si, os sujeitos digitais estão conectados entre si e possuem intensiva comunicação, colaborando de forma

pessoal, expondo-se e desnudando-se, de modo que o que assegura a transparência não é o isolamento mas a hipercomunicação (HAN, 2017, p.108).

Desta feita, os frequentadores do panóptico digital não são prisioneiros, eles vivem a ilusão de liberdade (HAN, 2018, p. 123), a internet das coisas é a consumação da sociedade de controle, vez que as coisas que nos cercam nos observam, enviam, ininterruptamente, informações sobre nossos hábitos, preferencias de modo que nesta dinâmica a sociedade da transparência tem uma proximidade estrutural com a sociedade de vigilância.

O registro total da vida é a consumação da sociedade de transparência, onde o olho central despótico Benthamiano é atualizado pela "Big Data", o ver coincide inteiramente com a vigilância, todos vigiam a todos e os dados colhidos, são armazenados e vendidos pelas empresas de comunicação digital, sendo clientes deste mercado digital o marketing empresarial e o próprio Estado e seus serviços de inteligência.

Assim, a vigilância e o controle são parte inerente da comunicação digital, não sendo o panóptico digital uma sociedade disciplinar biopolítica, mas sim uma sociedade da transparência psicopolítica (HAN, 2018, p. 130), tornando possível o acesso ao inconsciente coletivo de forma a prever e direcionar comportamentos futuros desenvolvendo desta forma, segundo Han, traços totalitários.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme acima delineado, podemos afirmar que a questão da vigilância social, a partir panóptico Benthaniano, não se trata de tema de pouca relevância ou passageiro, mas de grande importância para a compreensão da dinâmica da vigilância digital do século XXI. O panóptico original, aquele que delimitou que a vigilância traria mais benefícios que o modelo clássico de repressão violenta e espetaculosa se demonstrou, como assinalou Foucault, uma tecnologia que garantiria a irrigação dos efeitos do poder sobre todas as camadas sociais, de modo a impor controle social.

Conforme verificamos, o conceito de poder é mais complicado que a simples coerção, muito mais denso e difuso que um conjunto de leis ou aparato estatal, e que sua eficiência não está ligada a violência e que, o poder é exercido pelos grandes detentores do

capital, atualmente as grandes empresas tecnológicas digitais, que de forma estratégica exercem poder de forma sutil e anônima.

A vigilância panóptica elaborou uma cadeia que se retroalimenta, aumentando a hegemonia daqueles que exercem o poder, Bentham estabeleceu o conceito de uma vigilância econômica e eficiente que ultrapassa o objetivo inicial da inspeção de corpos, seu invento proporcionaria melhoria moral dos internos, ao passo que, Foucault traça uma historicidade da vigilância e a aborda em termos e exercício de poder, Han, por fim, analisa a vigilância contemporânea de forma a identificar uma transformação do panóptipo de Bentham para fins lucrativos, onde o observado é conduzido em função de gerar lucro.

Podemos afirmar que o controle e a vigilância são características inseparáveis da comunicação digital, não apenas órgãos estatais de inteligência nos espionam, mas empresas de captação de dados que configuraram um modelo de negócio-controle que extraem dos habitantes do panóptipo digital, informações que estes fornecem voluntariamente.

Assim, os sistemas digitais baseados na vigilância social funcionam porque nos conhecem bem, a rastreabilidade e coleta de dados das relações sociais dos sujeitos, que alimentam a "Big Data", ditam comportamentos e fazem, inclusive, prognósticos possíveis, e tudo isto é fruto do aperfeiçoamento da máquina panóptica que foi idealizada no século XVIII por Jeremy Bentham.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**; organização introdução e revisão técnica Roberto Machado. 11ª ed. Editora Paz e Terra, 2021.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas** (trad. Eduardo Jardim e Roberto Machado). ed. Nau: Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir** (trad. Raquel Ramalhete). 41ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

HAN, B.C. **No Enxame**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2018.

HAN, B.C. **Sociedade da Transparência**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2017

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica – O neoliberalismo e as novas técnicas de poder**; tradução de Maurício Liesen. 1ª Edição. Frankfurt am Main. Editora Ayune, 2018.

HAN, B.C. **O que é poder?**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2019.

JEREMY, B. **O Panóptico ou a Casa de Inspeção**. In: TADEU, T. O panóptico. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

MILLER, J.A. **A máquina panóptica de Jeremy Bentham**. In: TADEU, T. O panóptico. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

MOROZOV, Evgeny [1984-]**Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**/Evgeny Morozov; traduzido por Claudio Marcondes. - São Paulo: Ubu Editora, 2018.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**; tradução George Schlesinger. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.